

Lei nº 1303

Autoriza a doar terreno.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais através de sua Secretaria de Estado de Saúde, lote de terreno com a área de 573,30 m² onde está localizada a unidade Ambulatorial do Alto do Côrego.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 01 de dezembro de 1980.

Presidente

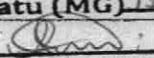
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17


SERVIDOR RESPONSÁVEL